

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 92/2025

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONFERE O TÍTULO DE CAPITAL DO TOMATE AO MUNICÍPIO DE RESERVA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2025

Concede o Título de Capital do Tomate ao Município de Reserva.

**Art. 1º** Concede o Título de Capital Estadual do Tomate ao Município de Reserva.

Parágrafo Único. A concessão do título de que trata esta Lei servirá de referencial de identidade ao Município de Reserva para a captação de recursos e investimentos à cultura do tomate e ao agronegócio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, sede do Parlamento, em 26 de fevereiro de 2025.

**Evandro Araujo**

Deputado Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que visa reconhecer o Município de Reserva como a Capital Estadual do Tomate, em razão de sua destacada atuação na produção, comercialização e promoção do tomate, produto que se tornou símbolo da identidade econômica e cultural da região.

A cidade de Reserva se destaca historicamente na produção de tomate, contribuindo de maneira expressiva para a economia local e regional. A atividade agrícola voltada ao cultivo do tomate gera emprego e renda para centenas de famílias, movimentando o setor econômico e fortalecendo a identidade produtiva do município.

De acordo com o Departamento de Economia Rural (Deral), em 2023, a produção de tomate no Estado do Paraná ocupou aproximadamente 4,3 mil hectares, resultando em um volume total de 279 mil toneladas e um Valor Bruto de Produção (VBP) de R\$ 1,11 bilhão.

Dentro desse contexto, o Município de Reserva se destaca como um dos principais polos produtores do Estado, sendo responsável por cerca de 12,5% da produção total. Na safra de 2023, foram produzidas 18.850 toneladas na primeira safra (agosto a dezembro) e 15.960 toneladas na segunda (janeiro a maio), de modo que o município colheu 34,8 mil toneladas, gerando um VBP de R\$ 137,8 milhões. Evidenciando a relevância econômica da cultura, que envolve tanto pequenos quanto grandes produtores.

Juridicamente, este projeto encontra respaldo na competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico, conforme disposto no art. 24, inciso VII, e no art. 13, inciso VII, da Constituição Estadual do Paraná.

Diante da expressiva importância do cultivo do tomate para a economia, a cultura e a identidade de Reserva, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece oficialmente o município como a Capital Estadual do Tomate.



**DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2025, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **92** e o código

CRC **1E7A4B0A5E8D2DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 491/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 92/2025**.

Curitiba, 10 de março de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **491** e o código CRC **1D7A4F1A6F3F5EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 532/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com a **Lei nº 17.224, de 11 de julho de 2012**.

Curitiba, 11 de março de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **532** e o código CRC **1D7F4B1E6E9C6FE**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 17.224 - 11 de Julho de 2012

---

Publicada no [Diário Oficial nº. 8752](#) de 11 de Julho de 2012

Reconhece o Município de Faxinal como a Capital do Tomate em Estufa do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Município de Faxinal como a Capital do Tomate em Estufa do Estado do Paraná.

**Art. 2º** As comemorações se darão paralelamente à data do aniversário de Emancipação Política do Município, comemorado no dia 14 de dezembro.

**Art. 3º** Essa comemoração fará parte do Calendário de Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 11 de julho de 2012.

*Carlos Alberto Richa*  
*Governador do Estado*

*Norberto Anacleto Ortigara*  
*Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento*

*Luiz Eduardo Sebastiani*  
*Chefe da Casa Civil*

*Cantora Mara Lima*  
*Deputada Estadual*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 267/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 12:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **267** e o código CRC **1D7C4A1A7E0E2CA**